

PROJETO DE LEI ____/2013.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇO
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
MUNICÍPIO, PARA COLOCAÇÃO DE
PAINÉIS COM INDICADORES DE
EMPREGOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Exm^o Sr. **HENRIQUE ALBERTO MOURA** – DD. Vereador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 107, Inciso I, do Regimento Interno desta Câmara, apresenta a esta Casa Augusta Casa de Leis e Colendo Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º Fica disponibilizado espaço na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a colocação de painéis com indicadores de empregos.

Art. 2º O dispositivo nesta Lei aplica-se para colocação anúncios de empregos, classificados de jornais locais, circulares ou panfletos, com anúncios de empregos e empregados., sob a responsabilidade da Secretaria competente.

Parágrafo único – Fica a Secretaria de Desenvolvimento Social responsável pela manutenção e divulgação da referida Lei.

Art. 3º O local que dispõe a presente Lei deve ser de fácil acesso e boa visibilidade.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no que couber.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, 13 de novembro de 2013.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, tomo a liberdade de solicitar a Vossa Excelência que a referida proposição seja submetida a exame dos demais colegas, considerando as justificativas apresentadas.

Aos municípios é hoje reconhecidamente atribuído um papel fundamental na promoção do desenvolvimento econômico local.

Em uma análise preliminar podemos observar que na sede do município de Porto Esperidião vem ocorrendo um crescimento populacional significativo, devido principalmente aos projetos de habitação popular. Porém o crescimento da oferta de emprego e de renda não acompanha este crescimento populacional. Historicamente se observa que este desequilíbrio de crescimento leva a sérios problemas sociais, comprometendo a qualidade de vida. Além disto, tem provocado êxodo de nossos jovens para outras cidades na busca de mercado de trabalho. Os Gestores e agentes políticos deste município não podem desviar os olhares deste problema que é a geração de emprego e renda deste município.

Diante das responsabilidades que assumimos com os cidadãos deste município é que proponho este Projeto de Lei que vem gerar um aproveitamento das potencialidades dos recursos humanos disponíveis. Além disto, tal instrumento poderá ser utilizado para se conhecer a realidade local o mais detalhadamente possível. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá utilizar o mural de empregos na análise do mercado de trabalho municipal, contemplando não apenas as características da oferta de mão-de-obra, como também a estrutura produtiva global e setorial, contribuindo assim, para a definição de capacitações futuras de qualificação de mão-de-obra, permitindo que os munícipes tenham uma maior inserção no mercado de trabalho local.

O referido Projeto de Lei dispõe da criação de um espaço na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a colocação de painéis com indicadores de emprego, onde o comércio local, as empresas, as fazendas, entre outros, possam fazer uso para divulgar as ofertas de empregos disponíveis. A secretaria poderá, além disto, divulgar classificados de jornais locais, circulares e panfletos com ofertas de emprego.

Pelos motivos expostos, devido à importância e à relevância do assunto, solicitamos o apoio dos nobres Pares, para aprovação do presente Projeto de Lei, que trata de um dos maiores problemas de nossa sociedade a geração de emprego e renda.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS",
em 17 de novembro de 2013.

Henrique Alberto Moura

Vereador